

LEI N° 1.733/2006

Dispõe sobre atualização dos valores da tabela do Anexo I da Lei N° 1.655/2005 e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores remuneratórios dos cargos de provimento efetivo, constantes da tabela salarial do Anexo I da Lei N° 1.655/2005, ficam acrescidos de R\$20,00 (vinte reais) em todos os níveis e graus, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A partir do nível I, grau A, fica estabelecida uma diferença de R\$11,00 (onze reais) entre todos os níveis e todos os graus.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de abril de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 25.04.2006)

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa a atualizar a tabela salarial do Anexo I da Lei Nº 1.655/2005, em decorrência do novo salário mínimo em vigência a partir de 1º de abril de 2006.

Vale informar que o presente projeto de lei deverá ser analisado depois do projeto de lei Nº 22/2006, para que se cumpra seu objetivo.

Com a atualização da referida tabela, todos os níveis e graus da tabela terão acréscimo de R\$20,00 (vinte reais).

Viçosa, 11 de abril de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal